

Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1714/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 131.270,36 (cento e trinta e um mil duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.356.	C.C. 57242-X - Custeio - Estrut. da Rede de Serv.do SUAS Progr. Nº11014842023002 Port 886/23/MDS	
69 - 3.3.90.30.00.00 26600080	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00 26600080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.270,36
Total Suplementação:		131.270,36

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 15/08/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1714/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1284/2025 de 18 de agosto de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1714/2025 – Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 131.270,36 – Custeio Estrut. Rede de Serv. SUAS - SEMAST - e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para custeio da estrutura da rede de serviços do SUAS – Programa nº 11014842023002 – Portaria nº 886/23/MDS.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 18 de agosto de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 18/08/2025 15:18:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

